



JUSTIFICATIVA Nº 112/2026

PROCESSO Nº 5845-26-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025; Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BARREIROS**, visando aquisição de mesas, cadeiras, freezer, geladeira e fogão para estruturar o espaço comunitário destinado aos atendimentos médicos e à realização de reuniões e eventos, proporcionar maior organização, conforto e melhores condições de atendimento às famílias da localidade, fortalecendo as atividades comunitárias e promovendo um ambiente mais adequado e acolhedor.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 26 de junho de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO VII – Nº 1621

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Governo	01
Secretaria Municipal de Saúde	01
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade	02
Atos Oficiais – Câmara Municipal	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 5.086, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 5.017, de 26 de setembro de 2025, que “Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.”

A Prefeita do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 6.561, de 22 de maio de 2012, que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Patos de Minas;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 20.103, de 23 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “d” do inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.017, de 26 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

d) Entidade de Assistência à Pessoa com Deficiência Auditiva: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas:

1. Titular: Ana Luiza Caetano
2. Suplente: Verônica Aparecida de Oliveira

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5.082, de 8 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de junho de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Lopes de Araújo
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026 – PROCESSO DIGITAL Nº 26.1.000013618-9-26 - PAT-LIC. OBJETO: Contratação de serviços contínuos de manutenção

preventiva, inspeção técnica e emissão de relatórios de conformidade dos instrumentos que compõem a Estação Meteorológica de Superfície Automática (EMSA), em conformidade com as Normas do SISCEAB e as Instruções ICA 63- 10, ICA 66-23 e ICA 66-27, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a favor do licitante: LUCIANO GUIMARÃES para o lote 1 com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Maiores informações estão disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 25 de junho de 2026. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026 - PROCESSO Nº 160/2026. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA para a aquisição de colchões ortopédicos de solteiro, para atender às demandas do Ponto de Apoio aos Romeiros, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico <http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e no PNCP. Patos de Minas, 25 de junho de 2026. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026 - PROCESSO Nº 161/2026. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa 24.777.416 ARTHUR DURAES DE AS para a aquisição de copos personalizados para o Dia do Servidor, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico <http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e no PNCP. Patos de Minas, 25 de junho de 2026. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 112/2026, processo 5845-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistente o chamamento público, para celebração da parceria com a Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiros, visando aquisição de mesas, cadeiras, freezer, geladeira e fogão para estruturar o espaço comunitário destinado aos atendimentos médicos e à realização de reuniões e eventos, proporcionar maior organização, conforto e melhores condições de atendimento às famílias da localidade, fortalecendo as atividades comunitárias e promovendo um ambiente mais adequado e acolhedor. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 26 de junho de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

Aviso de reequilíbrio de registro de preços. O Município de Patos de Minas/MG através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o reequilíbrio de preços da ata: Ata de Registro de Preços nº 05/2026, fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA., referente ao Pregão Eletrônico 105/2025, cujo objeto é o item: ITEM 49.881 – LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX, TAMANHO: M- foi reequilibrado de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 20,24(vinte reais e vinte e quatro centavos); ITEM 49.860 – LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX, TAMANHO:P- foi reequilibrado de R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos) para R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos); ITEM 49.861 – LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX, TAMANHO:PP- foi reequilibrado de R\$ 16,89 (dezesesseis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 17,03 (dezesete reais e três centavos); conforme processo no SEI nº 26.1.000016651-7, de 10/06/2026. Patos de Minas, 25 de junho de 2026. Xanina Rafaela de Faria Araújo– Membro da Comissão Responsável pelo Gerenciamento/Atualizações dos Contratos e Atas de Registros de Preços.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO// TERMO DE RESCISÃO AMIGÁEL ao Contrato nº 152/2024 (Processo Licitatório nº 251/2024 – Dispensa de Licitação nº 69/2024). Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A



Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE PATOS DE
MINAS:18602011000107
Dados: 2026.06.25
15:06:04 -03'00'